



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

REQUERIMENTO Nº 15/2018

Autoria: Laércio Holtz Rachid

Sessão Ordinária: 04/04/18

CONSIDERANDO, que são necessárias as informações abaixo requeridas, posto que também seja dever do legislador a solicitar informações, nos termos do artigo 291, inciso II, “d” e “m”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 170/2017, que “Dispõe sobre a criação do Departamento de Segurança Comunitária e Trânsito, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – Jari, da alteração da Lei complementar nº 118/07 e seu anexo X e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO, o artigo 6º da referida lei, que enuncia a forma de aplicação da receita das multas de trânsito, lavradas no município;

REQUEIRO ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais e consultado o douto Plenário, suas dignas providências no sentido de fornecer informações e cópias de documentos comprobatórios, com fulcro ao disposto no artigo 6º da citada lei complementar, que informa:

Art. 6º A receita arrecada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de trafego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Importante consignar, que o mencionado artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro, frisa que:

Art. 320

[...]

§ 2º O órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores (internet), dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação. (incluído pela lei nº 13.281 de 2016).



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

Diante do exposto, e analisando a legislação supramencionada, deverá ser encaminhado a esta Casa de Leis:

- 1) Os dados da conta bancária que vem sendo depositada a receita das multas de trânsito;
- 2) Os valores totais auferidos com a arrecadação das multas, durante o ano de 2017 e até março de 2018;
- 3) Os valores e especificação de produtos, caso estes foram adquiridos com a receita das multas lavradas no município;
- 4) Comprovação do local de publicação das receitas, conforme artigo 320, § 2º do CTB.

Justificativa

Este requerimento se faz necessário, pois, é dever do vereador solicitar informações do Prefeito e suas diretorias, haja vista, que o município encontra-se com diversos problemas com a sinalização das vias públicas, além de uma carência de policiamento ostensivo.

APROVADO

Câmara Municipal de Sarapuí
Sarapuí em


.....
Presidente da Câmara

Sala das Sessões,

Em, 28 de Março de 2018.


Laércio Holtz Rachid
Vereador